LEI Nº1.785 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO INCISO I, LETRA H DO ARTIGO 4º DA LEI Nº1.762 DE 12 DE MAIO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de janeiro, faz saber que a Câmara aprovou, e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1° - Fica alterado o representante do inciso I, letra H do Artigo 4º da Lei nº1.742 de 12 de maio de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.4º.....

I- REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

h)- Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,Turismo, Cultura, Indústria e Comércio.

Art.2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE NOVEMBRO DE 2009.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal